



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de itens alimentícios para a realização de Coffee Break para o evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem como objetivo oferecer um Coffee Break aos participantes do evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas que será realizado no dia 20 de dezembro de 2024, da 13:30h às 17:00h para uma previsão de 40 participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais com dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FORNECEDOR: PADARIA DOCE SABOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.742.411/0001-49, AV Palmares, 1155- Centro, Palmares do Sul- RS, 95540-000.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme os documentos anexos, foram realizadas pesquisas de preços e, ao comparar com outras empresas do mesmo ramo de atividade, a Padaria Doce Sabor se destacou por demonstrar interesse em efetuar a venda.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a aquisição dos itens, conforme as quantidades discriminadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor
01	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de frango.	Un	100	R\$140,00
02	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de carne bovina.	Un	100	R\$140,00
03	Salgados fritos, pequenos para coffee break. Rizoles de queijo e presunto	Un	100	R\$140,00
04	Salgados fritos, pequenos. Coxinha de frango	Un	100	R\$140,00
05	Bolo pronto, embalagem 250 gr. chocolate	Un	02	R\$18,00
06	Bolo pronto, embalagem 250 gr. laranja	Un	02	R\$18,00
07	Bolo pronto, embalagem 250 gr. baunilha	Un	02	R\$18,00
08	Suco de laranja em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
09	Suco de uva em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
10	Suco de abacaxi em caixa, embalagem de 01 litro	Un	04	R\$44,00
11	Água mineral com gás, embalagem 500 ml	Un	24	R\$84,00
12	Refrigerante tipo cola embalagem de 2 litros	Un	04	R\$48,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de itens alimentícios para a realização de Coffee Break para o evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os itens alimentícios para o evento de inauguração da reforma e ampliação da UBS Eloy Messa Andrade no Distrito de Granja Vargas. Faz-se necessária a aquisição dos mesmos para oferecer aos participantes um Coffee Break no período do intervalo do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul, 11 de dezembro de 2024.

Adrieli Machado Oliveira
Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira
Secretário Municipal da Saúde